

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2025

A contribuição que defende os interesses da sua empresa.

O Sindetur-SP, há mais de 73 anos, é o representante legal da categoria econômica das empresas de turismo do estado de São Paulo, composta por mais de 10.000 afiliadas em sua base territorial, cabendo a ele, além das relações trabalhistas, a defesa dos direitos e interesses, coletivos ou individuais, da categoria econômica, inclusive nas questões judiciais ou administrativas, conforme determina o Artigo 8º e parágrafo III, da Constituição Federal.

Em suas atribuições legais o Sindetur-SP celebra a cada ano 12 Convenções Coletivas de Trabalho, com 11 Sindicatos e a Federação dos Empregados em Turismo. Por meio de negociações livres e democráticas com os representantes dos empregados, tem sido desnecessária a interferência da Justiça do Trabalho nestas negociações há mais de duas décadas, garantindo estabilidade e segurança jurídica ao setor.

A Contribuição Sindical Patronal tem respaldo na Constituição Federal de 1988, tratada como gênero de contribuição parafiscal, portanto, de natureza tributária e pode ser cobrada de toda a categoria econômica, constituindo-se como a principal fonte de custeio das entidades sindicais. Dessa forma, as empresas integrantes do setor econômico do turismo no Estado de São Paulo, sob a jurisdição do Sindetur-SP, ou seja, todas aquelas que se submetem às Convenções Coletivas negociadas, devem recolher a contribuição sindical patronal.

Anexa, a guia da Contribuição Sindical Patronal 2025, com **vencimento para o dia 31 de janeiro de 2025.**

TABELA PARA O CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2025

Obs.: Valor Capital Social da Empresa multiplicado pelo Índice (A) e acrescido do Valor Adicional (B)

ITEM	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA %	(A) ÍNDICE	(B) ADICIONAL R\$
01	De 0,01 a 40.278,75	Contribuição Mínima	0	322,23
02	De 40.278,76 a 80.557,50	0,80%	0.008	(não se aplica)
03	De 80.557,51 a 805.575,00	0,20%	0.002	483,34
04	De 805.575,01 a 80.557.500,00	0,10%	0.001	1.288,92
05	De 80.557.500,01 a 429.640.000,00	0,02%	0.0002	65.734,92
06	De 429.640.000,01 em diante	Contribuição Máxima	0	151.662,92

O pagamento da Contribuição Sindical Patronal poderá ser efetuado com as seguintes opções: diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, em toda a rede bancária, nas Casas Lotéricas ou pela internet.

Enfim, somos nós, os empresários, que formamos o Sindetur-SP, e são as nossas contribuições que permitem continuarmos defendendo os interesses de nossas empresas, buscando assegurar as melhores condições para gerarmos resultados positivos, sempre na busca do aumento da competitividade e perenidade dos nossos negócios, gerando desenvolvimento para a sociedade. A **receita** arrecadada pelas Contribuições é obrigatoriamente aplicada nos Serviços e Facilidades prestados pelo Sindetur-SP e de interesse das empresas de turismo afiliadas.

Permanecemos, sempre, à inteira disposição e, para maiores informações e esclarecimentos, envie mensagem para: saa@sindetursp.org.br

Cordialmente,

Carlos de Souza Schwartzmann
Presidente